



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 230/09

### ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 210, DE 4 DE ABRIL DE 2007

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do  
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º Ao art. 124, da Lei Complementar nº  
210, de 4 de abril de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento de  
Mogi Mirim, **fica acrescentado o imóvel sito à Rua Minas Gerais, nº 155, Bairro  
Santa Cruz, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.36.98.0270-01.**

Art. 2º As demais disposições da Lei  
Complementar Municipal nº 210, de 4 de abril de 2007, permanecem inalteradas.


Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor  
na data de sua publicação.

julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 15 de

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 14/09  
Autoria: Poder Executivo Municipal

  
**REGINA GÉLIA SILVA**  
Chefe da Divisão de Gestão em  
Legislação Executiva

**GP - SECRETARIA**

0(A) Lei complementar 230/09

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 18, 07, 09

MOGI MIRIM, 20, 07, 09



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## E R R A T A

NO ART. 1º, DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 230, DE 15 DE JULHO DE  
2009, ONDE SE LÊ: "RUA MINAS GERAIS Nº 155"; LEIA-  
SE: "RUA MINAS GERAIS Nº 55".

Prefeitura Municipal de Mogi  
Mirim, 21 de julho de 2 009.

  
CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal